



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio Presidente Ernesto Geisel

OTJ SIGA Nº CMBG-OTJ-2026/00160

Bento Gonçalves, 26 de outubro de 2026.

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA

Referência: Emenda Substitutiva nº 18, de 20/10/2026

EMENDA SUBSTITUTIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 103/2026, que "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A presente Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei Ordinária nº 103/2026, visa alterar rubricas orçamentárias, que passariam a vigorar com a seguinte redação:

"Órgão: 12 — Secretaria Municipal do Meio Ambiente Unidade:

01 — Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Reduzir do programa:

Programa: 0312 — Limpeza Pública do Município

Atividade: 2236 — Manutenção da Limpeza Pública

Código Ação e Descrição: 2236 — Manutenção da Limpeza Pública R\$ 1.000.000,00

Órgão: 12 — Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Classif. documental

01.02.03.01



Assinado com senha por MARIANA LARGURA.
Documento Nº: 227617-6260 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=227617-6260>



CMBGOTJ202600160A

SIGA

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio Presidente Ernesto Geisel

Unidade: 01 — Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Acrescentar no programa:

Programa: 0313 — Proteção ao Meio Ambiente

Atividade 2345 — Manutenção da Proteção Animal

Código Ação e Descrição:

2345 Manutenção da Proteção Animal R\$ 1.000.000,00"

Justifica a Nobre Edil, que a emenda considera a crescente relevância da causa animal e a ampliação das demandas e dos serviços prestados nessa área, que exigem planejamento, continuidade e recursos adequados para assegurar o atendimento à população e a proteção dos animais. O fortalecimento dessas ações representa um compromisso com a saúde pública, responsabilidade socioambiental e a promoção de uma convivência mais equilibrada entre a comunidade e os animais.

A presente emenda foi protocolada no dia 20/10/2026, estando dentro do prazo conforme cronograma aprovado na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, sendo portanto tempestiva, nos moldes do artigo 145, § 1º, inciso II, f, h, do Regimento Interno.

Diante do exposto, verifica-se que a presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 125, caput, §1º, inciso II, e artigo 145, § 1º, inciso II, f, da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

- assinado eletronicamente -
Mariana Largura
Coordenador do Departamento Jurídico

